



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N.º - CENTRO  
Lei n.º 5.896/91 de 19/12/1.991  
CNPJ: 37.465.200/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 227/05

DE 06 DE MAIO DE 2005.



*“Abre Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 1.º item III da lei n.º 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o que lhe preceitua o art. 167 inciso V da Constituição Federal, com fulcro com o art. 43 § 1.º inciso III da lei 4.320/64;

Faço saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica criado na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual o Projeto atividade abaixo.

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas;  
Unidade: Gabinete do Secretário;  
Projeto/Atividade: Ampliação da Frota de Veículos e Máquinas;  
44.90.52: Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais na Lei Orçamentária até o valor da presente operação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
GENEBALDO JOSÉ BARROS  
Prefeito

PÇA FREDERICO SOUZA BRITO S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE-MT

FONE-FAX: 0\*\*(66)577.1152 ou 1156 CEP: 78.658-000